



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 008/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva nas categorias de copeiro e encarregado setorial.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, tendo em vista a solicitação constante do documento nº 00100.039797/2022-21, o Parecer nº 379/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.052222/2022-01, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.057557/2022-16, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.055911/2022-60, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006123/2022-11, resolvem aditar o Contrato nº 008/2022, com base na sua Cláusula Nona, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução do Senado Federal nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, no art. 65, inciso I, alínea ‘b’, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação constante no documento nº 00100.039797/2022-21, o Contrato nº 008/2022 sofre um acréscimo de 2 (dois) postos do Item 9 – Copeiro, o que corresponde a um acréscimo anual de **R\$ 128.129,76 (cento e vinte oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 008/2022 sofrerá uma majoração total de **0,61832%**, passando de R\$ 20.722.119,12 (vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e dezenove reais e doze centavos) para **R\$ 20.850.248,88** (vinte milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000199, de 10 de janeiro de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no percentual de 2% (dois por cento) do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste termo aditivo, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

Assinado de forma digital por VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA:08332903718
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=29418423000108, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA:08332903718
Dados: 2022.05.23 17:15:58 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Processo de Acréscimo: **00200.006123/2022-11**
CNPJ: 10.321.422/0001-12
Contrato: **2022/0008**
Pregão Eletrônico: 099/2021
Data da apresentação da Proposta: **21/12/2021** **Proposta válida**
Assinatura: 13/01/2022
Início Vigência Original: 13/01/2022
Fim Vigência Original: 12/01/2023
Valor Global Original: R\$ 20.722.119,12

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$ 20.722.119,12
Início Período Atual: 13/01/2022
Final Período Atual: 12/01/2023

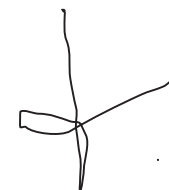
HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no Documento nº 00100.040941/2022-71, extraído do sistema GESCON

Processamento do Primeiro Termo Aditivo

Acréscimo quantitativo de **2** (dois) copeiros, em conformidade com o Ofício nº 116/2022 - PRSECR, documento nº 035272/2022-16 e o Ofício nº 155/2022 - DGER, documento nº 039797/2022-21. **Vigência a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.**

Obs1 : Esta alteração encontra respaldo jurídica nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no ordenamento interno da Casa, nos art. 67 a 69 e do 81 e 82 do ADG nº 09/2015.



Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

Contrato: 2022/0008

Vigência 13/01/2022 a 12/01/2023

RESUMO GERAL

Instrução a ser autorizada:

1) Acréscimo quantitativo de 2 (dois) copeiros, em conformidade com o Ofício nº 116/2022 - PRSECR, documento nº 035272/2022-16 e o Ofício nº 155/2022 - DGER, documento nº 039797/2022-21.

Vigência a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CUSTOS COM MÃO DE OBRA

			VALOR ORIGINAL		VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	Custo unitário mensal	Custo total Mensal	QTD ACRESCIDA	Custo total Mensal Acrescido	QTD CONSOLIDADA	Custo total Mensal Consolidado
8	Encarregado Setorial - 8 hrs diárias + 1 de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	1	R\$ 13.107,72	R\$ 13.107,72	0	R\$ -	1	R\$ 13.107,72
9	Copeiro - 6 hrs diárias + 15 min de intervalo (entre 7 e 22 hrs)	321	R\$ 5.338,74	R\$ 1.713.735,54	2	R\$ 10.677,48	323	R\$ 1.724.413,02
TOTAL MENSAL				R\$ 1.726.843,26			R\$ 10.677,48	R\$ 1.737.520,74
TOTAL ANUAL				R\$ 20.722.119,12			R\$ 128.129,76	R\$ 20.850.248,88

RESUMO GERAL - VALOR ORIGINAL x VALOR CONSOLIDADO

	VALOR ORIGINAL	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 1.726.843,26	R\$ 1.737.520,74	0,61832%	R\$ 10.677,48
VALOR ANUAL	R\$ 20.722.119,12	R\$ 20.850.248,88	0,61832%	R\$ 128.129,76

